



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 454

De: 15 de abril de 1978

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar firma para elaboração do Projeto Final de Engenharia e Projeto Econômico.

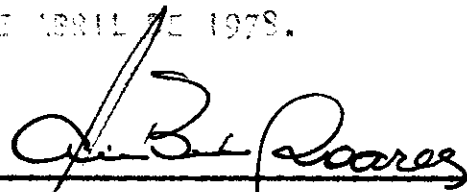
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

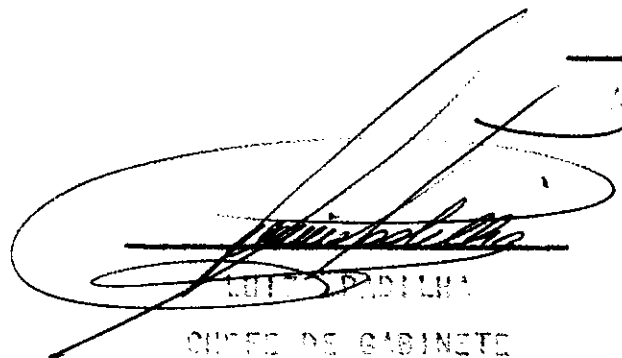
LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar firma para elaboração do Projeto Final de Engenharia e Projeto Econômico, visando a obtenção do financiamento junto à estabelecimentos de créditos, para a execução de obras de infra-estrutura e pavimentação / de vias urbanas.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 15 DIA DO MES DE ABRIL DE 1978.


ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE